



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o art. 1º da **Lei nº 1.797/2013** que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **3.480,00m²**, remanescente do Matadouro Municipal, para a empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA-EPP**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da **Lei nº 1.797** de 10 de novembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N.º 04.461.392/0001-47, com sede à Rodovia BR 163, Km 124,8 - Zona Rural, com ramo de comércio atacadista e distribuição de carnes bovinas e suínas, uma área de terras medindo **3.480,00m²** (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), remanescente do Matadouro Municipal, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 8.653, com o seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, deste, segue confrontando com a área remanescente do Matadouro Municipal, com o rumo e distância: 75º30' NE e 116,00m até o vértice M2, daí defletindo à direita e confrontando com a área remanescente do Matadouro Municipal, com o rumo e distância de 14º30' SE e 30,00m até o vértice M3, daí defletindo à direita e confrontando com a área da Casa de Carnes Paraíso Ltda-ME com o rumo e distância de 75º30' NW e 116,00m até o vértice M4, e daí defletindo à direita e confrontando com a área remanescente da matrícula 39.819, com o rumo e distância de 14º30' NE e 30,00m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de setembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 28/2016
Autor: Poder Executivo Municipal.

